



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 609/2014

DE: 06 de Junho de 2014

ANA JONASIA
06/06/2014
PREFEITO MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS REFERENTES À OBRA DE CONTRUÇÃO E REFORMA DA REPRESA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 2628.244.056-18/2007/MI/CAIXA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.


Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte autorizada, pela presente Lei, a efetivar empenho de despesas referente à Obra de Construção de Obras da Represa, conforme contrato de repasse 2628.244.056-18/2007/MI/CAIXA, ficando a dotação orçamentária da seguinte forma:

Órgão: 07 - Secretaria de Obras
Unidade: 01 - Gabinete do Secretario
Proj. Atividade: 1.172 - Construção e Manutenção do Aterro da Represa
Código Reduzido: 249
Valor:.....R\$ 384.898,49
Tipo de Suplementação: SUPLEMENTAR POR EXCESSO

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, decorrente do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 01/05/2014.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Junho de 2014.



VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal